



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ATA DA REUNIÃO Nº 28
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2019/2022
ORDINÁRIA

Joinville, 13 de abril de 2022

1 No décimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, em
2 atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no
3 uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento
4 Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário, por
5 videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, na sala virtual [meet.google.com/jrq-](https://meet.google.com/jrq-obwi-pgb)
6 [obwi-pgb](https://meet.google.com/jrq-obwi-pgb), para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)**
7 Aprovação da ata da reunião anterior, nº 27, realizada em 02/03/2022; **3)** Parecer da Câmara
8 Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o anteprojeto de
9 lei, do Executivo Municipal, que altera o Anexo VI da Lei de Ordenamento Territorial, LC
10 470/2017, tabelas 2, 4, 5, 6 e 7 do "Quadro de Usos Admitidos", e: **3a)** permite comércio
11 atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo na Área Rural de Utilização
12 Controlada, ARUC; **3b)** permite atividades administrativas ligadas às atividades
13 agrosilvopastoris, à indústria extrativista, à indústria de transformação e à infraestrutura, na
14 Área Urbana de Adensamento Prioritário, AUAP, na área Urbana de Adensamento Secundário,
15 AUAS, e na Área Urbana de Adensamento Controlado, AUAC, desde que não haja a guarda
16 e/ou circulação de veículos e equipamentos de grande porte; **3c)** dispensa o Estudo de
17 Viabilidade de Usos e/ou Atividades no Setor Especial de Interesse Industrial, SE-06; **4)**
18 Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional
19 sobre o anteprojeto de lei, do Executivo Municipal, que altera parte da Área Urbana de
20 Proteção Ambiental - AUPA, para Área Urbana de Adensamento Controlado - AUAC e o
21 zoneamento de parte do Setor Especial de Conservação de Várzeas, SE-05, para Setor de
22 Adensamento Controlado, SA-04, no Bairro Boa Vista; **5)** Parecer das Câmaras Comunitárias
23 Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana sobre o
24 Projeto de Lei Complementar 44/2021, que diminui a reserva de faixa não edificável ao longo
25 de rodovias federais e estaduais, de 15m para 5m de cada lado, a partir da faixa de domínio, e



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

26 isenta dessa exigência as edificações já existentes nas áreas contíguas às faixas de domínio
27 público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas
28 passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, salvo por ato devidamente fundamentado
29 do poder público municipal ou distrital; e **6)** Assuntos Gerais. No início da reunião, o Presidente
30 Corsini agradeceu a todos pela presença, lembrou que as reuniões continuam sendo feitas por
31 videoconferência por conta das restrições impostas pela pandemia e que os participantes
32 precisam registrar presença escrevendo seu nome no chat. Ele solicitou que os microfones
33 ficassem desligados durante toda a reunião, e lembrou que o *chat* deve ser utilizado somente
34 para registrar presença e saída antecipada, pedidos de fala e votação. Antes de dar início aos
35 trabalhos, o Presidente informou que houve alteração na composição do Poder Público
36 Municipal: o conselheiro titular Giancarlo Schneider, da Companhia Águas de Joinville saiu do
37 Conselho, a conselheira Helena Dausacker da Cunha Skrosk passou a titular, e como suplente
38 entrou no Conselho da Cidade o conselheiro Pedro Toledo Alacon, conforme Decreto
39 46.504/2022, de 07/03/2022. Por esse motivo, o conselheiro Pedro Toledo Alacon passa a
40 integrar a Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, em
41 substituição a Giancarlo Schneider. O Presidente Corsini informou também que o PLC
42 44/2022, constante no item 5 do Edital de convocação, foi retirado de pauta, a pedido da
43 Sepud, para mais estudos. **1)** Ao dar início aos trabalhos, o Presidente solicitou à Secretaria
44 Executiva a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. **2)** Em seguida, o Presidente
45 Corsini colocou em votação a ata da reunião anterior, realizada no dia dois de março deste ano,
46 encaminhada anteriormente aos conselheiros. Nessa **primeira votação**, o Plenário do
47 Conselho da Cidade aprovou, por maioria, a ata 27 deste mandato, referente à reunião
48 realizada no dia dois de março deste ano. Foram vinte e dois votos favoráveis, nenhum voto
49 contrário e três abstenções (dos conselheiros Eraldo José Hostin Júnior, Irinéia da Silva e
50 Marcos Fortes Santos de Bustamante). Dos vinte e nove conselheiros com direito a voto
51 presentes naquele momento, quatro não se manifestaram. **3)** Ato contínuo, o Presidente
52 Corsini passou a palavra ao Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento
53 Territorial e Integração Regional, conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz, para
54 apresentação dos pareceres sobre os temas em pauta. Maurício Jauregui teceu breves
55 comentários sobre o tema e passou a palavra à arquiteta e urbanista Samara Braun, da Sepud.
56 Samara explicou que o objetivo do anteprojeto de lei é facilitar a vida do empreendedor, e
57 tornar os processos mais ágeis. A apresentação utilizada por ela está na ata da Reunião da
58 Câmara, constante no Anexo III desta ata. Após a apresentação, o Coordenador Jauregui
59 ressaltou que o anteprojeto foi aprovado por unanimidade pela Câmara de Ordenamento
60 Territorial e Integração Regional, que sugere, ainda, que o comércio atacadista especializado
61 em produtos alimentícios, bebidas e fumo seja permitido em toda a ARUC, não somente nos
62 imóveis lindeiros à rodovia. O Presidente Corsini abriu a palavra aos conselheiros e, como não
63 houve manifestação, passou à votação do parecer da câmara sobre o tema. Assim sendo,
64 nessa **segunda votação**, o Plenário do Conselho da Cidade aprovou, em bloco, por
65 unanimidade, o anteprojeto de lei, do Executivo Municipal, que altera o Anexo VI da Lei
66 470/2017 - tabelas 2, 4, 5, 6 e 7 do "Quadro de Usos Admitidos". Foram vinte e quatro votos a
67 favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Dos trinta conselheiros presentes naquele
68 momento, seis não se manifestaram. Em seguida, o Presidente Corsini colocou em votação a



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

69 sugestão da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de que o comércio
70 atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo seja permitido em toda a
71 ARUC e não somente nos imóveis lindeiros à rodovia. Nessa **terceira votação**, o Plenário do
72 Conselho da Cidade aprovou essa sugestão, por unanimidade. Foram vinte e cinco votos a
73 favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Dos trinta e um conselheiros presentes
74 naquele momento, seis não se manifestaram. **4)** Dando continuidade aos trabalhos, o
75 Presidente Corsini passou, novamente, a palavra ao Coordenador Maurício Jauregui, para
76 apresentar o parecer da Câmara de Ordenamento sobre o Anteprojeto de lei, do Executivo, que
77 transforma parte da Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA, para Área Urbana de
78 Adensamento Controlado - AUAC e o zoneamento de parte do Setor Especial de Conservação
79 de Várzeas, SE-05, para Setor de Adensamento Controlado, SA-04, no Bairro Boa Vista. O
80 Coordenador Jauregui comentou que se trata de um excelente projeto, e logo passou a palavra
81 ao arquiteto e urbanista Gilberto Lessa dos Santos, da Sepud, que apresentou o tema,
82 conforme consta na ata da reunião da Câmara de Ordenamento Territorial, constante no Anexo
83 III desta ata. Após a apresentação, o Coordenador Jauregui informou que a Câmara de
84 Ordenamento aprovou o anteprojeto de lei por unanimidade. Presidente Corsini, em seguida,
85 abriu a palavra aos conselheiros. O conselheiro Jony Roberto Kellner perguntou se não seria o
86 caso de cobrar Outorga Onerosa de Alteração de Uso, e o arquiteto Gilberto esclareceu que
87 nesse caso não há expansão do perímetro, então não se aplicaria. Ele comentou que, no caso
88 dos terrenos que tinham morros em Cota 40, que foram minerados, aplica-se a OOAU, mas
89 não é o caso. Este caso refere-se tão somente a um setor que está sofrendo uma alteração de
90 zoneamento. Não havendo mais manifestações e dirimidas as dúvidas, o Presidente Corsini
91 colocou o tema em votação. Assim sendo, nesta **quarta votação**, o Plenário do Conselho da
92 Cidade aprovou, por maioria, o anteprojeto de lei do Executivo que transforma parte da AUPA
93 em AUAC, e parte do SE-05 em SA-04, no Bairro Boa Vista. Foram vinte e cinco votos
94 favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção (do conselheiro Marcelo Goll). Dos trinta e
95 um conselheiros presentes naquele momento, cinco não se manifestaram. **5)** Item retirado de
96 pauta, para mais estudos, a pedido da Sepud. **6)** Ao passar aos Assuntos Gerais, o Presidente
97 Corsini solicitou que fosse projetado o Relatório de Inscritos para a Conferência Municipal
98 Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, constante no anexo IV desta ata. Após
99 comentar os dados apresentados, o Presidente Corsini pediu aos conselheiros que mobilizem
100 os segmentos sociais e estimulem as pessoas a participar do Conselho da Cidade. Ele
101 ressaltou que a conferência será no dia quatorze de maio deste ano, as inscrições estão
102 abertas e já começou o período de entrega de documentação, que terminará no dia vinte e
103 nove de abril. Em seguida, o Presidente Corsini informou que trataria com o Comitê Executivo a
104 questão das sugestões de alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade,
105 apresentadas pelo conselheiro Jony Roberto Kellner na reunião de dezembro de dois mil e
106 vinte e um, de forma que esse assunto possa ser deliberado na plenária de maio deste ano. O
107 Presidente Corsini comentou sobre as campanhas que as entidades empresariais estão
108 fazendo sobre a conscientização da importância de que as pessoas providenciem o seu título
109 de eleitor, bem como as próximas campanhas que serão feitas, sobre a importância do
110 exercício da cidadania pelo voto, “Seu Voto Faz a Diferença”. Ele ressaltou que o prazo para
111 emitir o título ou transferir a zona eleitoral é o dia quatro de maio deste ano. O conselheiro Jony



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

112 Kellner comentou que a Secretaria de Assistência Social, SAS, tem informações sobre a onda
113 de imigração para Joinville, e sugeriu que se trabalhe em conjunto com a SAS. O conselheiro
114 Marcelo Ferrari solicitou que a Prefeitura disponibilize, no site, de forma clara e de fácil acesso,
115 uma versão sempre atualizada da Lei Complementar 470/2017, a Lei de Ordenamento
116 Territorial, LOT que serve de base de consulta constante e de informações importantes para o
117 trabalho das imobiliárias e construtoras, o mercado imobiliário em geral. O Presidente Corsini
118 corroborou a importância dessas informações, e o conselheiro Marco Aurélio Chianello,
119 Gerente de Planejamento da Sepud, disse que iria verificar de que forma é possível atender a
120 essa questão. O conselheiro Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira também comentou que a
121 versão da lei está defasada, a última atualização a que teve acesso é do ano de 2020, mas já
122 houve outras alterações. O conselheiro Jony Roberto Kellner comentou que a Prefeitura tinha
123 convênio com a empresa “Leis Municipais”, mas não conseguiram renovar o contrato. Ele disse
124 que a LOT é muito importante, e é muito ruim não conseguir acessá-la. Sem mais
125 manifestações e nada mais a tratar, às vinte horas e quinze minutos, o Presidente Corsini deu
126 por encerrados os trabalhos, desejando a todos uma Feliz Páscoa. Registramos que o
127 conselheiro Antonio Maurino Fagundes comunicou, por intermédio de outro conselheiro, não
128 ter conseguido ingressar na reunião, por problema técnico. Esta reunião contou com o apoio
129 das arquitetas e urbanistas Juliete dos Santos e Sabrina Aparecida Lopes Roman, Assessoras
130 Técnicas do Conselho da Cidade. O registro de presença e de justificativas de ausência dos
131 conselheiros constam nos Anexos I-A, I-B e I-C desta ata; as substituições constam no Anexo
132 II-A; os registros de saída antecipada constam no Anexo II-B. O *quorum* foi verificado durante
133 toda a reunião, e seu registro consta no Anexo II-C desta ata, juntamente com o demonstrativo
134 das votações. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade,
135 lavrei esta ata que, após aprovada pela Plenária, será assinada pelo Presidente e por mim,
136 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e disponibilizada no *site*
137 da Prefeitura. Joinville, treze de abril de dois mil e vinte e dois.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO I - A

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022

Joinville, 13 de abril de 2022 – 19:00h – Reunião nº 28 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

1. MOVIMENTOS POPULARES				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Arno Ernesto Kumlehn	Justificou ausência	AMOJACATIRÃO Associação de Moradores Jacatirão
2		Artur Alfredo Schemmer	Presente	Associação de Pais e Professores do Colégio Paul Harris
3		Eraldo José Hostin Junior	Presente	AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis
4		Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Ausente	Movimento Cidadão Fiscal Joinville
5		Fernando Luis da Silva	Ausente	AMABF Associação de Moradores e Amigos do Bairro Floresta
6		Galdino Randig	Ausente	AACOVERAS Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do América e Saguauçu
7		Heloisa Bade	Presente	ACELBRA Associação dos Celíacos de Joinville
8		Ivandar Hardt	Presente	AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
9		Jean Carlos de Carvalho	Ausente	Associação de Moradores do Bairro São Marcos
10		Jony Roberto Kellner	Presente	Associação Movimento Pedala Joinville
11		Laércio Batista Júnior	Presente	AMOTTO Assoc.dos Moradores da Rua Otto Boehm e Adjacências
12		Luiz Alves Castanha	Ausente	Associação de Moradores do Jardim Francielle
13		Luiz Tarquínio Sardinha Ferro	Ausente	Movimento Popular e Social Joinville Vida Melhor
14		Marcelo Goll	Presente	APPIAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Atingidos pela ARIE do Pirai
15		Marcos Fortes Santos de Bustamante	Presente	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
16		Maria Raquel Migliorini de Mattos	Justificou ausência	Movimento Preservação do Meio Ambiente e pela Vida
17	SUPLENTE	Althair Dominoni Sobrinho	Ausente	Associação FAB.Ville
18		Ana Maria Vavassori	Ausente	Instituto Humani Generis
19		Antônio Maurino Fagundes	Justificou ausência	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro
20		Cléia Aparecida Clemente Giosole	Ausente	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
21		Giovani Pereira	Ausente	Associação Amigos da Região Leste
22		Gustavo Munhoz de Oliveira	Ausente	Câmara de Desenv. Comunitário do Jardim Paraíso e Região
23		José Laércio Escodel	Ausente	Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha, Jardim Barbante, Jardim Elaine e Parque Residencial Lagoinha II
24		Julia Michelle Conti	Ausente	Associação Brasil Melhor
25		Julio César Vieira	Ausente	ABF Associação de Moradores do Bairro Floresta
26		Marco Antonio Leão dos Santos	Justificou ausência	AMMUJ Assoc.para Melhorias da Mobilidade Urbana de Joinville
27		Ney Peres	Ausente	Mobiliza Jardim Diana
28		Oriando Jacob Schneider	Ausente	Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia
29		Patrícia Vitória Reinhardt Boros	Presente	AMIGA Assoc.Moradores e Incentivadores do Bairro Anita Garibaldi
30		Susana Staats	Ausente	Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova
31		Tadeu Vicente Bonassa	Ausente	AMOFLOR Associação de Moradores Florescer
32		Paulo Diniz d'Ávila	Pediu desligamento	Observatório Social de Joinville

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:

9



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO I – B
REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

REGISTRO DE PRESENÇA				
2 ENTIDADES EMPRESARIAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Francisco Maurício Jauregui Paz	Presente	ACIJ Associação Empresarial de Joinville
2		Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente	CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
3		Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo	Presente	SECOVI Norte SC Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias
4		Marco Antonio Corsini	Presente	SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
5	SUPLENTE	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Ausente	AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
6		Ivo Pruner Junior	Ausente	SINDIMEC Sindicato Patronal da Indústria Mecânica de Joinville e da Indústria Mecânica Metalúrgica e Material Elétrico da Região
7		Juliano Selhorst	Ausente	ALOJ Associação dos Loteadores de Joinville
8		Rudi Soares	Pediu afastamento	ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região
		TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:	4	
3 ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Arthur Gonçalves Neto	Ausente	SINCAVIR Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Joinville e Região
2		Roselis Roesner	Ausente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville
3	SUPLENTE	Muri Antonio Goularte	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
4		Richard Apati de Souza Leal	Pediu desligamento	Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais de Joinville
		TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:	0	
4 ENTIDADES PROFISSIONAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Dieter Neemann	Presente	CREA SC Conselho Regional de Eng.ª e Agronomia de SC
2		Francisco Ricardo Klein	Ausente	CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
3		Marcelo Ferrari	Presente	ACIN SC Assoc. dos Corretores de Imóveis do Norte de SC
4		Mateus Szomorovszky	Ausente	ACEA Associação Catarinense de Escritórios de Arquitetura
5	SUPLENTE	Frederico Joesting Schlieper	Ausente	IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
6		João Eduardo Demathé	Ausente	OAB Ordem dos Advogados do Brasil Joinville
7		Miguel João Moreira	Justificou ausência	AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Cívicos
8		Rogério de Oliveira	Ausente	CAU SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
		TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:	2	
5 ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Presente	UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
2		Marcelo Hack	Justificou ausência	Instituto Ágora de Ciência e Tecnologia
3		Valter Vander de Oliveira	Presente	IFSC Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Joinville
4	SUPLENTE	Xisto Lucas Travassos Júnior	Ausente	UFSC Universidade Federal de Santa Catarina Câmpus de Joinville
5		Cristienne Magalhães Pereira Pavez	Ausente	UNISOCIESC
6		Daniel de Aviz	Ausente	SENAI SC Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Joinville
7		Kátia Cristina Lopes de Paula	Ausente	Catódica de Santa de Catarina em Joinville
8		Grazielle Cristina Demantova	Pediu desligamento	SENAC Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville
		TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:	2	
6 ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente	Instituto Ajorpeme
2		Bernardo Corrêa da Costa	Ausente	OSB Observatório Social do Brasil Joinville
3	SUPLENTE	Geysa Francisco Finili	Pediu desligamento	SESI SC Serviço Social da Indústria Joinville
4		Marcel Vinícius Vieira	Pediu afastamento	Instituto Metrôpolis
		TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:	1	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO I - C

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Joinville, 13 de abril de 2022 – 19:00h – Reunião nº 28 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ÓRGÃO
1	André Mendonça Furtado Mattos	Ausente	SESPORTE Secretaria de Esportes
2	Eva de Souza Croll Moy	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação
3	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Presente	SAS Secretaria de Assistência Social
4	Fabiano Lopes de Souza	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
5	Felipe Hardt	Ausente	SED Secretaria de Educação
6	Fernando Bade	Justificou ausência	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
7	Guilherme Augusto H. Gassenferth	Ausente	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
8	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Justificou ausência	CAJ Companhia Águas de Joinville
9	Irinéia da Silva	Presente	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
10	Jean Rodrigues da Silva	Justificou ausência	SES Secretaria da Saúde
11	Lilam Cabral Mattos Correa	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
12	Marcel Virmond Vieira	Justificou ausência	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
13	Marco Aurélio Chianello	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
14	Marco Aurélio Correa	Ausente	IPREVILLE Instit. de Previd. Social dos Servid. Públicos de Joinville
15	Mônica Regina Corrêa	Ausente	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
16	Patrícia de Castro Pedro	Justificou ausência	SEFAZ Secretaria da Fazenda
17	Rafael Bendo Paulino	Ausente	SEHAB Secretaria de Habitação
18	Régiane Cristina Klug Patrício	Justificou ausência	SEGOV Secretaria de Governo
19	Sérgio José Brugnago	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20	Victor Albert Batista da Silva	Ausente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
21	Alessandra Daniela Deud	Justificou ausência	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
22	Camila Cristina Kalef	Ausente	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
23	Caroline Antunes Rodrigues	Ausente	SESPORTE Secretaria de Esportes
24	Cleusa Mara Amaral	Ausente	IPREVILLE Instit. de Previd. Social dos Servid. Públicos de Joinville
25	Diego Felipe da Costa	Ausente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
26	Fabício da Rosa	Ausente	SES Secretaria da Saúde
27	Francine Olsen	Justificou ausência	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
28	Giani Magali da Silva de Oliveira	Ausente	SED Secretaria de Educação
29	José Emidio de Barros Filho	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
30	Lúiz Carlos Moreira da Maia	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
31	Marcos Alexandre Polzin	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
32	Maria Cristina dos Santos	Ausente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
33	Márcio Luiz Pereira	Ausente	SEPROT – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
34	Neide Mary Camacho Solon	Presente	SAS Secretaria de Assistência Social
35	Osmar Leon Silvi Júnior	Presente	SEHAB Secretaria de Habitação
36	Paulo Henrique Klein	Presente	SEPUD Secret. Planej. Urbano e Desenvolvimento Sustentável
37	Paulo Mendes Castro	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
38	Pedro Toledo Alaçon	Presente	CAJ Companhia Águas de Joinville
39	Tatiana de Souza Sabatke	Ausente	SECOM Secretaria de Comunicação
40	Thiago Boeing	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:

13



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO II – A

Joinville, 13 de abril de 2022 – 19:00h – Reunião nº 28 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

1. MOVIMENTOS POPULARES

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
Arno Ernesto Kumlehn	Patrícia Vitória Reinhardt Boros

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
Fernando Bade	José Emídio de Barros Filho
Guilherme Augusto H. Gassenferth	Marcos Alexandre Polzin
Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Neide Mary Camacho Solon
Jean Rodrigues da Silva	Osmar Leon Silivi Júnior
Marcel Virmond Vieira	Paulo Henrique Klein
Marco Aurélio Correa	Pedro Toledo Alacon
Mônica Regina Corrêa	Thiago Boeing

ANEXO II - B

Sem saídas antecipadas



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO II – C

Joinville, 13 de abril de 2022 – 19:00h – Reunião nº 28 – Ordinária – Videoconferência

CONTROLE DE QUORUM E VOTAÇÕES

(Neste controle são considerados somente os conselheiros com direito de voto)

VOTAÇÃO 1

ATA 27 - Ata da Reunião anterior, realizada no dia 02/03/2022

19h07min	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	5	0	2	2	0	9
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	0	0	0	0
Entidades Profissionais	2	0	0	0	0	2
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	0	0	1	2
Organizações Não Governamentais	1	0	0	0	0	1
Poder Público Municipal	10	0	1	1	1	13
29	22	0	3	4	2	31
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 2

Anteprojeto de lei, do Executivo Municipal, que altera o Anexo VI da Lei 470/2017 - tabelas 2, 4, 5, 6 e 7 do "Quadro de Usos Admitidos"

19h24min	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	7	0	0	2	0	9
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	0	0	0	0
Entidades Profissionais	2	0	0	0	0	2
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	0	0	0	2	0	2
Organizações Não Governamentais	1	0	0	0	0	1
Poder Público Municipal	11	0	0	1	1	13
30	24	0	0	6	0	30
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 3

Sugestão de permitir o comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo na ARUC, não somente nos imóveis lineiros à rodovia.

19h27min	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	8	0	0	1	0	9
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	0	0	0	0
Entidades Profissionais	2	0	0	0	0	2
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	0	0	0	2	0	2
Organizações Não Governamentais	1	0	0	0	0	1
Poder Público Municipal	11	0	0	2	0	13
31	25	0	0	6	0	31
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 4

Anteprojeto de lei, do Executivo, que transforma parte da AUPA em AUAC e parte do SE-05 em SA-04, no Bairro Boa Vista

19h46min	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	6	0	1	2	0	9
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	0	0	0	0
Entidades Profissionais	2	0	0	0	0	2
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	0	1	0	2
Organizações Não Governamentais	1	0	0	0	0	1
Poder Público Municipal	12	0	0	1	0	13
31	25	0	1	5	0	31
QUORUM NO MOMENTO						



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO III

CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

ATA DA REUNIÃO Nº 13

Joinville, 12 de abril de 2022

1 No décimo segundo dia de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada a décima
2 terceira reunião da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração
3 Regional do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade,
4 Mandato 2019-2022, presencialmente, no salão principal da Sociedade Harmonia Lyra, à Rua
5 XV de Novembro, 485, Centro de Joinville, Santa Catarina, para analisar os seguintes
6 assuntos: **1)** Anteprojeto de lei, do Executivo Municipal, que altera o Anexo VI da Lei de
7 Ordenamento Territorial, LC 470/2017, tabelas 2, 4, 5, 6 e 7 do "Quadro de Usos Admitidos", e:
8 **1a)** permite comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo na
9 Área Rural de Utilização Controlada, ARUC; **1b)** permite atividades administrativas ligadas às
10 atividades agrosilvopastoris, à indústria extrativista, à indústria de transformação e à
11 infraestrutura, na Área Urbana de Adensamento Prioritário, AUAP, na área Urbana de
12 Adensamento Secundário, AUAS, e na Área Urbana de Adensamento Controlado, AUAC,
13 desde que não haja a guarda e/ou circulação de veículos e equipamentos de grande porte; **1c)**
14 dispensa o Estudo de Viabilidade de Usos e/ou Atividades no Setor Especial de Interesse
15 Industrial, SE-06; **2)** Anteprojeto de lei, do Executivo Municipal, que altera parte da Área
16 Urbana de Proteção Ambiental - AUPA, para Área Urbana de Adensamento Controlado - AUAC
17 e o zoneamento de parte do Setor Especial de Conservação de Várzeas, SE-05, para Setor de
18 Adensamento Controlado, SA-04, no Bairro Boa Vista. O Coordenador Francisco Maurício
19 Jauregui Paz deu início à reunião às nove horas e três minutos, e logo passou a palavra à
20 arquiteta e urbanista Samara Braun, da Sepud para a apresentação do primeiro tema,
21 conforme Anexo 2 desta ata. Samara explicou que a proposta da Lei Complementar vem do
22 Poder Executivo, e prevê alteração em três temas sensíveis à Lei de Ordenamento Territorial.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

23 Samara informou que a proposta isenta de Estudos de Viabilidade as atividades dos CNAE's 35
24 a 39, quando localizadas no Setor Industrial (SE-06), sob a justificativa de que tais atividades já
25 são obrigadas ao licenciamento ambiental e a elaboração de estudo de impacto de vizinhança.
26 Samara também explicou que a segunda parte da proposta prevê a liberação de atividades
27 atacadistas de bebidas, de alimentos e de fumo, ligadas às atividades rurais e localizadas em
28 imóveis lindeiros às rodovias. Na última parte da proposta de lei, o Executivo prevê a
29 possibilidade de que empresas instalem suas sedes administrativas em regiões mais centrais,
30 desde que as atividades nessas áreas sejam de cunho administrativo, sem produção fabril ou
31 movimento de veículos pesados no local, ou seja, apenas atividades administrativas vinculadas
32 às atividades industriais, extrativistas, extrativistas etc, localizadas nos macrozoneamentos
33 AUAP, AUAS e AUAC. O conselheiro Maurício Jauregui questionou o motivo pelo qual a
34 proposta de liberação atividades atacadistas vinculadas à atividade rural seja limitada aos
35 imóveis lindeiros às rodovias, pois muitos produtores rurais, independente da localização, têm
36 comércios atacadistas. Samara respondeu que a proposta ficaria registrada em ata. O
37 conselheiro Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira perguntou quais fertilizantes ou outros
38 produtos agrícolas podem ser comercializados na ARUC, e Samara respondeu que a LOT já
39 permite máquinas e veículos rurais, mas a maioria dos fertilizantes é produzida pela indústria
40 química, portanto incompatível com o zoneamento. Maurício Jauregui apontou suposta
41 incoerência, pois as atividades são agrossilvopastoris, portanto as indústrias produtoras de
42 fertilizantes deveriam ficar próximas de seus principais consumidores. Samara respondeu que,
43 uma vez liberado o CNAE para indústria química, outras indústrias químicas poderiam se
44 beneficiar e se instalar na zona rural do Município. Guilherme Cauduro explicou que a sua
45 dúvida sobre fertilizantes era sobre o comércio atacadista do produto na ARUC, não sobre a
46 fabricação. Jauregui explicou que o CNAE de fabricação de fertilizantes é específico. O
47 conselheiro e Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Marcel
48 Virmond Vieira, explicou que a proposta de lei refere-se ao comércio e à manutenção de
49 fertilizantes, não à indústria. Jauregui exemplificou outras atividades, como serviços e comércio
50 de veículos agrícolas ao longo da rodovia do arroz, citando uma em especial, cuja atividade
51 não foi liberada, segundo o conselheiro. Pedro Toledo Alacon, novo representante do Poder
52 Público Municipal junto ao Conselho da Cidade e novo integrante da Câmara de Ordenamento,
53 explicou que a indústria de fertilizantes depende de um depósito de apatita, principal fonte de
54 fósforo, além de outras fontes de nitrato e potássio, inexistentes em Joinville, e utiliza muito
55 ácido sulfídrico em seu processo produtivo. O conselheiro Jony Roberto Kellner ressaltou que
56 as indústrias de fertilizantes são perigosas em função dos insumos industriais utilizados por
57 esses setores, que geram riscos ambientais. Guilherme Cauduro perguntou quais CNAE's
58 podem ser instalados no centro. Samara respondeu que no SE-01 pode receber qualquer
59 CNAE administrativo. Marcel explicou que o objetivo é a desburocratização na liberação de
60 alvarás para atividades administrativas. Maurício Jauregui perguntou se indústrias de



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

61 processamento de carne de frango podem ser instaladas na ARUC, e Samara respondeu que
62 sim. Jony questionou o uso do termo "atividades administrativas", na titulação da descrição do
63 item CXV, do Art. 2º, visto que atividades comerciais e atividades de serviços podem, sim, vir a
64 causar impactos indesejáveis à vizinhança nos setores onde serão autorizados e citou
65 exemplos onde isso pode acontecer. Precisa ficar claro que serão permitidas apenas atividades
66 que impliquem da gestão de atividades comerciais, administrativas e de serviços, disse ele.
67 Marcel explicou que tais atividades já são admitidas, por exemplo, a sede de uma empresa de
68 recursos humanos localizada no centro de Joinville que possui as carteiras de grandes
69 montadoras de veículos espalhadas no país. Jony sugeriu adotar a titulação de "Atividades de
70 Gestão, e não "Atividades Administrativas", na descrição do item CXV, do Art. 2º. O conselheiro
71 Guilherme Cauduro disse entender que as atividades de serviços e produção de veículos
72 ligadas à atividade rural já são permitidas pelos CNAE's. Sobre a possibilidade de empresas de
73 atividades ligadas à indústria de transformação, extração, infraestrutura e outros, de instalar
74 suas sedes administrativas na AUAP, AUAS e AUAC, Samara explicou que, ao se tratar de
75 CNAE, a palavra "gestão" abre ou limita para determinadas atividades. O conselheiro Jony
76 explicou que a citação "as atividades desenvolvidas assemelham às atividades", presente na
77 proposta de lei, pode dar margem a várias interpretações, e sugeriu que a mesma seja
78 suprimida e que permaneça apenas "as atividades de gestão comercial, administrativa e de
79 serviços". O conselheiro Marcel explicou que os alvarás de sede no centro da cidade são
80 negados porque os CNAE's proibidos estão vinculados ao CNPJ. Jauregui sugeriu liberar para
81 várias atividades no centro, e deixar que possíveis problemas causados contra a vizinhança
82 sejam dirimidos pelo código de postura e pela fiscalização. Samara sugeriu consultar a PGM
83 sobre a adoção do termo "gestão". O conselheiro Antonio Maurino Fagundes sugeriu deixar o
84 texto bem claro, para que não haja dúvidas e para que pessoas mal intencionadas não possam
85 se aproveitar. Guilherme Cauduro disse concordar com a proposta do Coordenador Maurício
86 Jauregui, sobre a possibilidade de liberar várias atividades no centro da cidade. O conselheiro
87 Marcel afirmou que o objetivo da proposta de lei é reduzir a burocracia na liberação de alvará
88 de localização para sedes administrativas de empresas no centro da cidade. Maurício Jauregui
89 sugeriu fazer duas votações: uma sobre o mérito do anteprojeto de lei e outra sobre a
90 possibilidade da liberação de atividades de atacado ligadas à atividade rural não ser limitada
91 apenas aos imóveis lindeiros às rodovias, o que foi aprovado. Assim sendo, nessas duas
92 votações os conselheiros aprovaram as propostas, por unanimidade, sem votos contrários nem
93 abstenções. Dando continuidade aos trabalhos, o arquiteto e urbanista Gilberto Lessa dos
94 Santos, da SEPUD, apresentou a segunda proposta de lei vinda do poder executivo, referente
95 à alteração do Macrozoneamento AUPA para AUAC, ou setor de várzeas (SE-05) para setor de
96 adensamento controlado (SA-04) no bairro Boa Vista, na rua Ministro Luiz Galotti na altura da
97 servidão Aurino Cândido, em direção ao canal do rio Cachoeira, conforme consta no Anexo 3
98 desta ata. Gilberto explicou que a justificativa dá-se pelo fato de que a área já possui alguns



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

99 equipamentos urbanos, como a unidade de obras da PMJ e algumas ocupações, a serem
100 regularizadas, e a necessidade e possibilidade de implantação de um futuro equipamento de
101 educação em imóvel público. Ele explicou, todavia, que as áreas de preservação permanente,
102 como as APP's de rios e manguezais, continuam sendo preservadas por lei federal. Pedro
103 Alacon atentou para a restrição imposta pela área de marinha. O conselheiro Mármio Luiz
104 Pereira comentou sobre a existência de uma estação meteorológica automática no local. O
105 Coordenador Maurício Jauregui sugeriu um setor mais permissivo, visto que a Faixa Viária
106 impede o acesso de veículos pesados, e Gilberto explicou que a Faixa Viária não afeta o
107 acesso. Jony alertou sobre atividades industriais irregulares que poderiam ser regularizadas
108 naquele local, próximas aos manguezais e que podem estar despejando efluentes proibidos, de
109 forma irregular, naquela área. O conselheiro Marcel respondeu que o Município começou a
110 levantar dados socioeconômicos das sub bacias e que os estudos iniciaram no bairro Boa
111 Vista. Pedro explicou que a região é, na verdade, um aterro, e existe um canal que impede a
112 expansão urbana em direção aos manguezais e ao rio Cachoeira. O conselheiro Jony
113 perguntou se os estudos de micro bacias hídricas naquela região serão realizados pelo poder
114 público, e o Secretário Marcel respondeu que os estudos já estão sendo feitos pela prefeitura,
115 pelo menos o primeiro deles, no Boa Vista. Dirimidas as dúvidas, o Coordenador Jauregui
116 colocou o tema em votação, e o anteprojeto de lei foi aprovado por unanimidade, sem votos
117 contrários nem abstenções. Não havendo mais manifestações e nada mais a tratar, o
118 Coordenador Jauregui deu por encerrada a reunião, às dez horas. Registramos a participação
119 da equipe técnica da Sepud, arquitetos e urbanistas Gilberto Lessa dos Santos e Samara
120 Braun. Esta reunião contou com o apoio da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade:
121 Juliete dos Santos, Patrícia Rathunde Santos e Sabrina Aparecida Lopes, e da estagiária de
122 arquitetura Mayara Lindroth, da Sepud. O registro de presença, as justificativas de ausência e o
123 demonstrativo de participação e da representatividade das câmaras nesta reunião constam no
124 Anexo 1 desta ata. Eu, Marcos Alexandre Polzin, redigi o texto da presente ata que, após lida e
125 aprovada pelos conselheiros presentes, será incluída nos anexos da ata da reunião da Plenária
126 do Conselho da Cidade em que forem tratados esses temas, prevista para o dia treze de abril
127 deste ano. Joinville, doze de abril de dois mil e vinte e dois.

Francisco Maurício Jauregui Paz
Coordenador

Marcos Alexandre Polzin
Relator



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1a

Joinville, 12/04/2022 - Reunião da Câmara de Ordenamento Territorial e
Integração Regional

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Antônio Maurino Fagundes	Presente
2	Arno Ernesto Kumlehn	Ausente
3	Artur Alfredo Schemmer	Presente
4	Cléa Aparecida Clemente Giosole	Justificou ausência
5	Ivaedir Hardt	Justificou ausência
6	Luiz Alves Castanha	Ausente
7	Marcelo Goll	Justificou ausência
8	Ney Peres	Ausente
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Francisco Maurício Jauregui Paz	Presente
2	Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo	Ausente
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	Roselis Roesner	Ausente
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Francisco Ricardo Klein	Ausente
2	Rogério de Oliveira	Ausente
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Valter Vander de Oliveira	Justificou ausência
2	VAGANTE (Graziella Cristina Demantova)	-
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Alessandra Daniela Deud	Presente
2	Felipe Hardt	Ausente
3	Jean Rodrigues da Silva	Ausente
4	Lillem Cabral Mattos Correa	Justificou ausência
5	Marcel Virmond Vieira	Presente
6	Marco Aurélio Correa	Presente
7	Marcos Alexandre Polzin	Presente
8	Máximo Luiz Pereira	Presente
9	Neide Mary Camacho Solon	Ausente
10	Regiane Cristina Klug Patrício	Ausente

Total de presentes desta câmara: 9



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Anexo 1b

Registro de Presença dos conselheiros de outras
Câmaras Comunitárias Setoriais, sem direito a voto

Joinville, 12/04/2022 - Reunião da Câmara de Ordenamento Territorial e
Integração Regional

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL (SEM DIREITO A VOTO)

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
3	Cleusa Mara Amaral Justificou ausên cia

Total de presentes desta câmara: 0

Joinville, 12/04/2022 - Reunião da Câmara de Ordenamento Territorial e
Integração Regional

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO (SEM DIREITO A
VOTO)

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
2	Pedro Toledo Alacon Presente
5	José Emídio de Barros Filho Presente
7	Marco Aurélio Chianello Presente

Total de presentes desta câmara: 3

Joinville, 12/04/2022 - Reunião da Câmara de Ordenamento Territorial e
Integração Regional

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE MOBILIDADE URBANA (SEM DIREITO A VOTO)

1. MOVIMENTOS POPULARES	
3	Jony Roberto Kellner Presente
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
1	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira Presente

Total de presentes desta câmara: 2



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 2

Anteprojeto do Executivo

Altera a LC 470/2017 no que se refere aos usos, isentando CNAES de Estudo de Viabilidade em SE06



Data: 24/03/2022

Justificativa

Atualmente, a setorialização proposta pela LOT direciona que empreendimentos diversos, de alto impacto e interferência urbanística se instalem e operem preferencialmente no Setor 06, evitando causar incomodidades com demais setores e usos.

Conforme consta no art 2º

LXXIX - setor especial de interesse industrial (SE-06): áreas contidas dentro da Macrozonas Urbana, constituídas por áreas destinadas à instalação de atividades vinculadas aos setores terciário e secundário;

O Setor especial de interesse industrial, além de ser mais permissivo, possui menos trâmites autorizativos, devido à sua vocação e especificidades. Porém, não isenta os empreendimentos enquadrados em normativas complementares, de análise e aprovação quanto à segurança, impacto ambiental, sanitário, impacto de vizinhança, entre outros.

Compreende-se que os CNAES 35 a 39 se enquadram na vocação do setor industrial, e que devido às suas características específicas, não carecem de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade.

Outrossim, devidos aos trâmites já estabelecidos, e compatibilidade quanto a vocação, busca-se desburocratizar o processo quanto a permissividades destas atividades, direcionando e tornando mais atrativa a instalação dessas atividades em locais adequados, de menor incomodidade de vizinhança.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

2



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Proposta

Anexo VI | Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo | **QUADRO DE USOS ADMITIDOS** | (Tabela 7 de 7)

USO OU ATIVIDADE	Código CNAE	MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL	
		Área Urbana de Adensamento Prioritário	Área Urbana de Adensamento Secundário	Área Urbana de Adensamento Controlado	Área Urbana de Adensamento Especial	Área Urbana de Proteção Ambiental	Área Rural de Proteção Ambiental	Área Rural de Utilização Controlada
INFRAESTRUTURA		AUAP (01)	AUAS (01)	AUAC (01)	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia	35	Permitido, condicionado a licenciamento ambiental, quando couber e condicionado também à aprovação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade. No SE-06, fica dispensada a apresentação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade.						
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	36							
Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos Líquidos	37							
Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos	38							
Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos	39							

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de Joinville

3

Anteprojeto do Executivo

Altera a LC 470/2017 no que se refere aos usos, permitindo atividade atacadista em ARUC



Prefeitura de Joinville

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Data: 24/03/2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Justificativa

Historicamente, as áreas setorizadas como Área Rural de Utilização Controlada (ARUC) destinam-se à produção rural e manutenção das atividades agrossilvopastoris, em equilíbrio à atividades de lazer e a conservação e preservação da natureza.

Com a LOT, atividades complementares e de apoio à estas supracitadas, passam a ser permitidas, quando fizerem frente às rodovias estaduais e federais, visto processos produtivos/fiscais/administrativos o requerem.

Situação semelhante ocorre com CNAE de *Comércio Atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo* que abarcam diversos produtos oriundos da produção rural, tais como, cereais, laticínios e carnes.

A proposta visa contribuir para fortalecimento da atividade rural, para que produtores possam se regularizar, assim como, realizar a venda de sua produção.

Proposta

Anexo VI | Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo | **QUADRO DE USOS ADMITIDOS** | (Tabela 2 de 7)

USO OU ATIVIDADE	Código CNAE	MACROZONA URBANA				MACROZONA RURAL		
		Área Urbana de Adensamento Prioritário	Área Urbana de Adensamento Secundário	Área Urbana de Adensamento Controlado	Área Urbana de Adensamento Especial	Área Urbana de Proteção Ambiental	Área Rural de Proteção Natural	Área Rural de Utilização Controlada
COMERCIAL		AUAP	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC
		1	2	3	4	5	6	7
Atacadista	Pequeno Porte 45 (atividades atacadistas)	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)			Permitido apenas nas Faixas Viárias (FV)	Proibido		Permitido apenas as atividades 46.1 (Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas), 46.2 (Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos), 46.3 (Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo) e 46.61-3 (Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças) quando este fizer frente para uma rodovia estadual ou federal.
	Médio e Grande Porte 46 (1)	Permitido nas Faixas Rodoviárias (FR), nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-09) e nas Faixas Viárias (FV).						

(1) Será permitido as atividades com CNAE 45 (Comércio Atacadista) e 46 de pequeno, médio e grande porte, em todos os setores, desde que esteja vinculada a atividade principal com CNAE 38 - Coleta, Tratamento e Disposição de resíduos; Recuperação de materiais;



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Anteprojeto do Executivo

Altera a LC 470/2017 no que se refere aos usos, distinguindo atividades de caráter administrativo



Data: 24/03/2022

Justificativa

A LOT traz inovação ao realizar o enquadramento dos usos tendo como parâmetro a Classificação Nacional de Atividades Econômicas e Fiscal, CNAE. Tal adoção permitiu adaptar-se com maior facilidade às transformações dos distintos setores econômicos.

Porém, estas mesmas transformações têm impactado também a forma como diferentes empreendimentos se instalam e operam.

Principalmente na divisão de empreendimentos, onde a parte de produção e fabril se localiza em um lote ou localidade, devido a facilidades logísticas ou produtivas; enquanto a parte administrativa deste mesmo empreendimento busca por instalação em outra região, privilegiando oportunidades de negócios, e outros benefícios que áreas centrais podem oferecer.

Tais atividades administrativas, se assemelham à CNAES existentes (CNAE 82 - Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas).

Ou seja, a permissividade de tais atividades e serviços complementares fomenta tanto o desenvolvimento econômico quanto o desenvolvimento urbano.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

8



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Proposta

Art. 2º Fica acrescentado o inciso CXV, ao art. 2 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2 ...

CXV - **equiparado à Atividades Administrativas:** empreendimentos com registro de CNAEs diversos, em que as atividades desenvolvidas se assemelham às atividades comerciais, administrativas e de serviços, e as atividades operacionais, de produção e fabris são desenvolvidas em local distinto, fora do estabelecimento, conforme comprovação documental.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



9

Proposta

Anexo VI | Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo | **QUADRO DE USOS ADMITIDOS** | (Tabela 4 de 7)

USO OU ATIVIDADE	Código CNAE	MACROZONA URBANA				MACROZONA RURAL		
		Área Urbana de Adensamento Prioritário	Área Urbana de Adensamento Secundário	Área Urbana de Adensamento Controlado	Área Urbana de Adensamento Especial	Área Urbana de Proteção Ambiental	Área Rural de Proteção Ambiental	Área Rural de Utilização Controlada
		AUAP (01)	AUAS (01)	AUAC (01)	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC
		1	2	3	4	5	6	7
AGROSilVOPASTORIL								
Agricultura, Pecuária e Serviços Relacionados	1	Proibido, exceto as atividades de cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 01,22-9), horticultura (CNAE 01,21-1) e criação de animais de estimação (CNAE 01,59-8) .					Permitido, condicionado ao licenciamento ambiental, quando couber	Permitido
Produção Florestal	2	Proibido.						
Pesca e Aquicultura	3	Proibido, exceto as atividades de apoio à aquicultura (CNAE 03,21 - 3/05 e 03,22 - 1/07)		Proibido, exceto as atividades de apoio à aquicultura (CNAE 03,21 - 3/05 e 03,22 - 1/07) nas Faixas Viárias (FV)	Proibido, exceto as atividades de apoio à aquicultura (CNAE 03,21 - 3/05 e 03,22 - 1/07)			

(01) Permitido, quando equiparado à Atividades Administrativas, e desde que não haja a guarda e/ou circulação de veículos e equipamentos "de grande porte".

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



10



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

Proposta

Anexo VI | Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo | **QUADRO DE USOS ADMITIDOS** | (Tabela 5 de 7)

USO OU ATIVIDADE	Código CNAE	MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL	
		Área Urbana de Adensamento Prioritário	Área Urbana de Adensamento Secundário	Área Urbana de Adensamento Controlado	Área Urbana de Adensamento Especial	Área Urbana de Proteção Ambiental	Área Rural de Proteção Ambiental	Área Rural de Utilização Controlada
INDÚSTRIA EXTRATIVISTA		AUAP (01)	AUAS (01)	AUAC (01)	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC
		1	2	3	4	5	6	7
Extração de Carvão Mineral	5	Proibido, exceto: extração de minerais não-metálicos (CNAE - 08,99 - 1/99), de pedra, areia e argila (CNAE 08,1); apoio à extração (CNAE 09,9) no desassoreamento de rios, em obras de terraplenagem, de contenção de encostas, de infraestrutura urbana e na retirada de material de corte em obras de terraplenagem.					Permitido, condicionado à licença administrativa do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM e condicionado também ao licenciamento ambiental, quando couber	
Extração de Petróleo e Gás Natural	6							
Extração de Minerais Metálicos	7							
Extração de Minerais Não Metálicos	8							
Atividades de Apoio à Extração de Minerais	9							

(01) Permitido, quando equiparado à Atividades Administrativas, e desde que não haja a guarda e/ou circulação de veículos e equipamentos "de grande porte".

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de Joinville

11

Proposta

Anexo VI | Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo | **QUADRO DE USOS ADMITIDOS** | (Tabela 6 de 7)

USO OU ATIVIDADE	Código CNAE	MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL	
		Área Urbana de Adensamento Prioritário	Área Urbana de Adensamento Secundário	Área Urbana de Adensamento Controlado	Área Urbana de Adensamento Especial	Área Urbana de Proteção Ambiental	Área Rural de Proteção Ambiental	Área Rural de Utilização Controlada
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		AUAP	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC (1) e (2)
		1 (03)	2 (03)	3 (03)	4	5	6	7
Fabricação de Produtos Plásticos	10							
Fabricação de Bebidas	11							

(1) Permitido as atividades CNAE 23.30.3.01, 23.30.3.02, 23.30.3.05, 23.91.5.01 e 23.99.1.99, desde que a matéria-prima destinada à fabricação dos produtos provenham de jazidas do mesmo município e sujeito ainda a parecer favorável do órgão ambiental.

(2) Permitido todas as atividades industriais aos imóveis inseridos na Área de Expansão Sul que possuem testada exclusivamente para a rodovia federal Governador Mário Covas, em uma faixa de até 800,00 metros, a contar do eixo da faixa de domínio da Rodovia, conforme o §2 do Art. 64 desta Lei Complementar.

(03) Permitido, quando equiparado à Atividades Administrativas, e desde que não haja a guarda e/ou circulação de veículos e equipamentos "de grande porte".

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de Joinville

12



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Proposta

Anexo VI | Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo | **QUADRO DE USOS ADMITIDOS** | (Tabela 7 de 7)

USO OU ATIVIDADE	Código CNAE	MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL	
		Área Urbana de Adensamento Prioritário	Área Urbana de Adensamento Secundário	Área Urbana de Adensamento Controlado	Área Urbana de Adensamento Especial	Área Urbana de Proteção Ambiental	Área Rural de Proteção Ambiental	Área Rural de Utilização Controlada
INFRAESTRUTURA		AUAP (01)	AUAS (01)	AUAC (01)	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia	35	Permitido, condicionado a licenciamento ambiental, quando couber e condicionado também à aprovação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade. No SE-05, fica dispensada a apresentação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade.						
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	36							
Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos Líquidos	37							
Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos	38							
Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos	39							

(01) Permitido, quando equiparado à Atividades Administrativas, e desde que não haja a guarda e/ou circulação de veículos e equipamentos "de grande porte".

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

13

Obrigado

Unidade de Planejamento
sepud.upl@joinville.sc.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 3

Proposta Executivo alteração LOT

Transformação de parte do Setor Especial de Conservação de Várzeas – SE-05, localizado no Bairro Boa Vista, em Setor de Adensamento Controlado – SA-04
SEPUD



Data: 25/03/2022

Justificativa

O projeto refere-se à adequação do regime legal de gestão urbana, ao processo de ocupação ante ao seu contexto histórico, à realidade local e, ao encaminhamento institucional em área ocupada e consolidada. O processo traz ao entendimento, especificidades que visam o aprimoramento das ferramentas legais para melhor organização territorial.

Considerando-se a dinâmica dessas ocupações ante a configuração do território, o ordenamento urbanístico que se adequa à realidade local, tem eco no Setor Proposto, AUAC -SA04. Pois tal como se define, prevê e permite o uso e ocupação, porém de forma controlada. O ordenamento atual AUPA, tem em sua origem a intenção de proteção no entorno das áreas de preservação ambiental, no entanto, a definição tanto no macrozoneamento como no zoneamento da área em questão, não correspondem ao processo histórico de ocupação ocorrido ao longo dos anos, anterior à implantação da lei 470/ 2017.

Na proposta apresentada, altera-se o zoneamento para setor de adensamento SA04, sendo este mais assertivo, quanto à realidade local, como também mais equalizado com as áreas de entorno. A Área em discussão está envolvida a setores de Adensamento Secundário SA03, Setor de Adensamento Controlado SA04, setores estes que em regimentos urbanísticos anteriores foi possibilitado a ocupação ou legalização de ocupação desses territórios.

A adequação de regimento urbanístico como SA04, promove a organização espacial assegurando a homogeneidade da configuração físico territorial, tanto construída e ocupada como a natural e preservada, privilegiando o controle de uso e ocupação, não por uma novidade do fato, mas por atender ao processo histórico.

Nesse sentido, pode-se notar que as áreas que se consolidaram e formataram o bairro Boa Vista, a partir da Av. Albano Schmidt em direção ao rio Cachoeira ou ao canal que assim estabeleceu sua delimitação, atenderão, dentro do contexto do regime urbanístico, a função social da terra e, com a delimitação proposta, as áreas que necessitam proteção, serão efetivamente preservadas.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

2



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Proposta

LEI COMPLEMENTAR Nº ___, DE ___ DE ___ DE 2022.

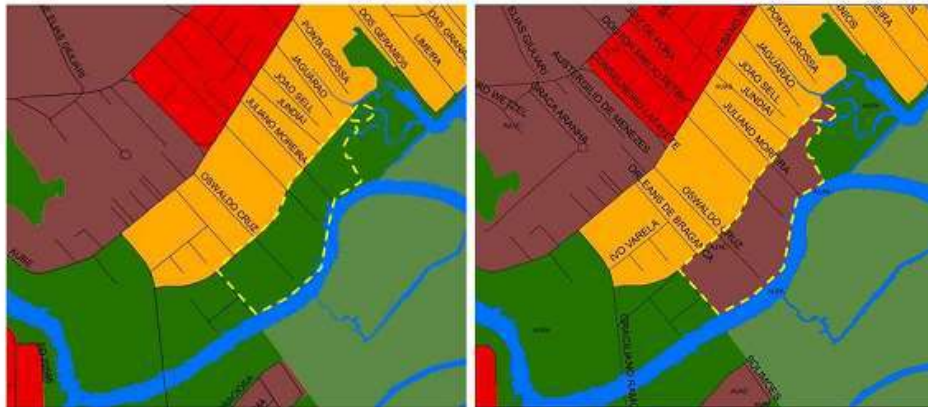
Altera o Anexo II – Mapa do Macrozoneamento Urbano e Rural, o **Anexo XI** – Descrição dos Perímetros da Área Urbana, dos Núcleos Urbanos, das Áreas de Expansão Urbana, do **Macrozoneamento Urbano** e do Macrozoneamento Rural, e o **Anexo III – Mapa de Uso e Ocupação do Solo**, da Lei Complementar no 470, de 09 de Janeiro de 2017, objetivando a transformação de **parte do Setor Especial de Conservação de Várzeas – SE-05**, localizado no Bairro Boa Vista, em Setor de Adensamento Controlado – SA-04

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



3

Comparativo Macrozoneamento - Anexo II



Vigente

Proposta

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



4



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 "CONSELHO DA CIDADE"
 MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 "CONSELHO DA CIDADE"
 MANDATO 2019-2022

Comparativo Zoneamento - Anexo III

Os Setores de Adensamento (SA), são "setores destinados à função residencial, industrial, comercial, e de prestação de serviços, facultados outros usos complementares."



Vigente:



Proposta

Secretaria de Planejamento Urbano
 e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

Vista Aérea





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

Parecer da SEPUD

O aperfeiçoamento das ferramentas de regimes urbanísticos, além de ser um mecanismo de atualização das necessidades do espaço em consonância com a configuração do processo de ocupação do território, promovem o aperfeiçoamento do processo de gestão da cidade, permitindo que os mecanismos de implantação e implementação de infraestrutura e equipamentos públicos urbanos atendam as premissas do Desenvolvimento Sustentável previstos no plano Diretor do Município.

A proposta aqui apresentada, traz em seu bojo o casamento da realidade local consonância com o arcabouço técnico necessário de ordenamento urbanístico para uma importante região da cidade que tem seu processo de ocupação consolidado e visa o aprimoramento de seu regime ao atendimento das necessidades da população.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

7

Obrigado

Unidade de Planejamento
sepud.upl@joinville.sc.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO IV



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

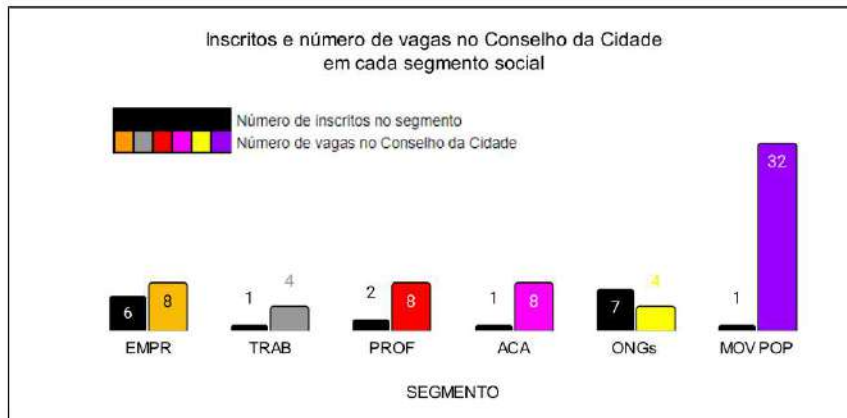
**CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE
JOINVILLE EM 2022**

RELATÓRIO DE INSCRITOS

Data/Hora de Impressão: 13/04/2022 - 13:54:32

ESTATÍSTICAS

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES		
SEGMENTO SOCIAL	INSCRITOS	VAGAS NO CONSELHO
ENTIDADES EMPRESARIAIS	6	8
ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES	1	4
ENTIDADES PROFISSIONAIS	2	8
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	1	8
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	7	4
MOVIMENTOS POPULARES	1	32
	18	64



CIDADÃOS ELEITORES DOS MOVIMENTOS POPULARES	18
--	-----------





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE
JOINVILLE EM 2022

RELATÓRIO DE INSCRITOS

Data/Hora de Impressão: 13/04/2022 - 13:54:32

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

(em ordem alfabética, por segmento)

ENTIDADES EMPRESARIAIS		
Nome	Entidade	Documentação
1 Francisco Mauricio Jauregui Paz	Associação Empresarial de Joinville ACIJ	Entregue
2 Gabriel Klein Wolfart	Sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras do Estado de Santa Catarina	
3 Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	CDL	Entregue
4 Jonas Tilp	Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa-AJORPEME	Entregue
5 Jose Haveroth	Acomac - Associação dos Comerciantes de Material de Construção	
6 Mirna Rúbia da Silva Commandulli	ACCA - Associação Catarinense de Construtores e Afins	

ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
Nome	Entidade	Documentação
1 Adriano Braatz	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região	

ENTIDADES PROFISSIONAIS		
Nome	Entidade	Documentação
1 Eder Corbari	CREA-SC - Conselho Regional de Engenharia de SC	
2 Miguel João Moreira	Associação Joinvilense de Engenheiros Cívis, AJECI	

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
Nome	Entidade	Documentação
1 Patricia Becker	UDESC/CCT	

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Nome	Entidade	Documentação
1 Giane Maria Souza	Observatório do Patrimônio Cultural	
2 Jacson Kachan Verchai	Instituto Ajourpeme - Ética e Desenvolvimento Social	Entregue
3 Maria de Fátima Vargas Gregório	Instituto Morá	
4 Mário César Mendes de Sant'Ana	Associação Projeto Resgate	
5 Mauro Costa Faria	Observatório Social do Brasil Joinville (OSB-Joinville)	Entregue
6 Osmari Fritz	Associação Gente	Entregue
7 Pedro Henrique Teshima Shioga	Fundação Softville	

MOVIMENTOS POPULARES		
Nome	Entidade	Documentação
1 Jordi Castan Bañeras	Joinville Melhor	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA
CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

RELATÓRIO DE INSCRITOS

Data/Hora de Impressão: 13/04/2022 - 13:54:32

**CIDADÃOS ELEITORES
DOS MOVIMENTOS POPULARES**

Em ordem alfabética, aqui estão os inscritos para votar nos candidatos dos Movimentos Populares

Nome	Entidade
1 Alceu Bett	CMPC
2 Arno Kumlehn	-
3 Arquelau Bonifácio	Movimento Pedala Joinville
4 Carlos Alberto Franzoi	-----
5 Cláudio Mathias Lotz	-----
6 Dirk Henning	Associação Moradores do Morro do Amaral
7 Eliete França da Luz Henning	Associação Moradores do Morro do Amaral
8 Elza Cristina Gistri	Instituto Core
9 Jailson Cordeiro	ABCD do Esporte
10 Jony Roberto Kellner	Movimento Pedala Joinville
11 Juliano Carvalho Bueno	
12 Maria Teresa Ribeiro de S Thiago	-----
13 Ofelia Alves Belini	-----
14 PAULO MANOEL DE SOUZA	Associação de Moradores do Anita Garibaldi - AMIGA
15 Rafael Alves da Silva Santos	
16 Ricardo Felipe Herzog Evers	Associação de Moradores Anita Garibaldi - AMIGA
17 Rúbia Hahnemann Gonzaga	-----
18 Thiago Borges Mendes	Opah - Observatório de Patrimônio Histórico e Cultural